

PORTARIA TRT13 GDG N.º 159/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT13 N.º 4514 /2023 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei n.º 8.666 /1993, no artigo 6º do Decreto n.º 2.271/1997 e no ATO TRT13 CGP N.º 001/2023 (art. 1º, alínea "dd"),

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N. 209/2022;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais, do **Contrato TRT N.º 26/2022**, firmado com a **Fundação Getúlio Vargas**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos vagos do quadro permanente de servidores e formação de cadastro de reserva deste Regional:

-Gestor Titular: EDGARD SAEGER NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade (matrícula n.º 245.135.828), lotado no Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal;

-Gestora Substituta e Fiscal Técnica: IONE SOUSA GONDIM DE ALBUQUERQUE, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação (matrícula n.º 201.276.957), lotada na Seção de Planejamento e Desenvolvimento de Competências;

-Fiscal Administrativo: PAULO ROBERTO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade (matrícula n.º 245.163.500), lotado na Seção de Suporte Prévio as Contratações;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829 /2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Cientifique-se.

Publique-se no DEJT-Adm.

(assinado eletronicamente)

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria